



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

54

PROC. n.º 185/79

Indicação n.º 79/79

Indico ao sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, sobre a possibilidade de evitar os 40 (quarenta)-cortes de funcionários da Prefeitura Municipal de Palmital, conforme comentários de alguns funcionários.

Justificativa

Considerando que muitos funcionários possuem família numerosa;

Considerando que a esta altura do ano, se torna difícil o emprego em nossa cidade.

Considerando ainda que a nossa cidade não possui industrias para empregá-los.

Considerando que muitos não esperavam tal acontecimento e deixou outros serviços para servir a Prefeitura.

Considerando que muitos deles devido a família numerosa, vão parecer ou seja passar fome.

Que o sr. Prefeito com toda sua bondade e calor humano, que estude outra forma de resolver tal problema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 1979.

Carlos Júlio Soárez Sobrinho
Vereador